

Aos vinte e três dias do mês de Junho de mil novecentos e noventa e sete, nesta Vila de Óbidos e Edifício dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença dos Senhores José António Pereira Júnior, José Carlos Julião de Araújo, Rui Manuel Félix da Mota Araújo, Fernando Manuel Gonçalves de Sousa e Horácio Augusto Tocha de Carvalho, respectivamente Presidente e Vereadores.-----

Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Chefe de Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, a Primeiro Oficial Maria Ondina Cabral Branquinho, o Fiscal de Obras Gil António Ferreira Rodrigues e o Consultor Jurídico Dr. Carlos Nunes.-----

Pelas catorze horas o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, que principiou pela leitura da acta da reunião anterior, já aprovada em minuta que foi assinada nos termos da Lei. Seguidamente foi lida toda a correspondência recebida e expedida da qual tomaram inteiro conhecimento. Na Ordem de Trabalhos, procedeu-se à apresentação do expediente que obteve os seguintes despachos:-----

OBRAS: - Devidamente informados pelo Chefe de Divisão de Obras, foram presentes os seguintes requerimentos, com os números e datas a seguir mencionados, apresentando projectos e licenças de obras: - Número novecentos e treze do livro um de dezassete de Junho corrente, de José Isidoro Mateus, solicitando a emissão do alvará de licença de remodelação e ampliação de moradia, sita no Vau; oitocentos e noventa e cinco do livro um de doze de Junho corrente, de António Ribeiro Ferreira, solicitando a limpeza e conservação de telhado com substituição de barrotes, no prédio que possui em Gaeiras; novecentos e sete do livro um de dezasseis de Junho corrente, de Fernando José Azevedo, solicitando licença para picar, rebocar e substituir o telhado do prédio que possui no Vau; oitocentos e noventa e dois do livro um, de doze de Junho corrente, de António José Rodrigues Póvoa, solicitando a colocação de um telhado entre o muro e a habitação para construção de um telheiro, em Usseira; oitocentos e noventa e nove do livro um, de treze de Junho corrente, de José Augusto Nunes, solicitando a substituição do madeiramento do seu prédio sito em Olho Marinho, com aproveitamento da mesma telha; novecentos e quatro do livro um de treze de Junho corrente, de Wolfram Eckhard Mantke, para construção de um canil em Vale de janelas no lote D, oitocentos e quatro; novecentos e catorze do livro um, de dezassete de Junho corrente, de Jaime Manuel Carvalho Correia, solicitando a

construção de um muro, em Olho Marinho; novecentos e quinze do livro um, de dezassete de Junho corrente, de José António Aniceto Gomes, apresentando para aprovação os projectos de especialidades de armazém agrícola, a construir em Usseira; oitocentos e noventa do livro um de doze de Junho corrente, de João Manuel Patriarca Simão, apresentando os projectos de especialidades de anexo a construir em destaque de parcela, sita em Olho Marinho; oitocentos e setenta e dois do livro um, de nove de Junho corrente, de Carlos António Patrício Rodrigues, apresentando projectos de especialidades de ampliação de moradia a levar a efeito em Amoreira; oitocentos e setenta e cinco do livro um de onze de Junho corrente, de José Manuel do Rosário Silva, solicitando licença de acabamentos de moradia sita na Gracieira; novecentos e dez do livro um, de dezassete de Junho corrente de Beatriz Aleixo Gregório Simões Reino, apresentando projecto de arquitectura para recuperação de moradia sita em casal do marco em vale Benfeito; novecentos e dezassete do livro um de dezassete de junho corrente, de Edite Sousa Miguel Capinha, apresentando projecto de arquitectura de ampliação de moradia sita em Casais da Navalha; novecentos e doze do livro um de dezassete de Junho corrente, de Maria Regina Félix Plácido Timóteo, apresentando o projecto de arquitectura de moradia em destaque de parcela sita em Usseira com nova implantação; novecentos e três do livro um de treze de Junho corrente de Francisco Manuel Esparteiro dos Santos apresentando projecto de arquitectura de moradia a construir no Bairro; novecentos e onze do livro um de dezassete de Junho corrente de António dos Santos Timóteo apresentando projecto de arquitectura de moradia a construir no lote sete do loteamento sito no Bairro; novecentos e vinte e nove do livro um de vinte de junho corrente, de Augusto Manuel Duarte Neto, solicitando a emissão da licença para construção de moradia, unifamiliar a levar a efeito no casal do Sobreiro; novecentos e trinta do livro um, de vinte de Junho corrente, de Manuel António Zina Campos, solicitando a emissão da licença de construção de moradia a levar a efeito no Sobral da Lagoa; novecentos e trinta e dois do livro um de vinte de Junho corrente, de Dário Manuel Félix Soares, solicitando a emissão do alvará de licença de construção de armazém em destaque de parcela, sita em Amoreira; novecentos e dezoito do livro um de dezoito de Junho corrente, de Maria Amélia Marques Leandro, apresentando projectos de especialidades de moradia unifamiliar a construir em Usseira; novecentos e dezanove do livro um de dezoito de Junho corrente, de Leonel Ribeiro dos Santos,

apresentando projectos de especialidades de moradia unifamiliar a construir em casais do Rio; novecentos e vinte do livro um de dezoito de Junho corrente, de José Augusto do Couto Camacho, apresentando projectos de especialidades das alterações a moradia sita na EN cento e quinze em Portelinhas; oitocentos e oitenta e um do livro um de onze de Junho corrente, de Manuel Carvalho Cozinheiro, solicitando licença para reparar o telhado e rebocar as paredes de um barracão que possui em Olho Marinho; seiscentos e treze do livro um de vinte e oito de Abril do corrente ano, de José Francisco Monteiro do Nascimento Leitão apresentando projectos de especialidades de barracão a construir em talhos da Quinta de Cima, em Olho Marinho: DEFERIDOS. Número oitocentos e oitenta e três do livro um de onze de Junho corrente, de Manuel Duarte Trigo, solicitando a construção de um muro, no prédio que possui em Usseira: DEFERIDO, com a condição de ficar implantado a pelo menos quatro metros de eixo do caminho e não ter altura superior a um metro e vinte centímetros; oitocentos e quarenta e um do livro um de quatro de Junho corrente de Avelino Monteiro Elias, solicitando obras de conservação e modificação das fachadas de prédio; sito em casais do Rio: DEFERIDO com a condição de não fabricar o pão naquele prédio, sendo apenas local de venda. Oitocentos e setenta e sete do livro um de onze de Janeiro corrente, de Maria Emília Ferreira da Silva, solicitando licença para virar o telhado do seu prédio sito nesta Vila: DEFERIDO, coma condição de não alterar a configuração da cobertura nem o tipo de telha; novecentos e dois do livro um de treze de Junho corrente, de Maria Clementina Braz da Silva Duarte, solicitando a construção de muros na Quinta do Carvalhede: DEFERIDO, coma condição da parte confinante com a via pública ficar implantado a pelo menos cinco metros do eixo da via. Novecentos e oito do livro um de dezasseis de Junho corrente, de IMOBÉLTICO - Sociedade Imobiliária Lda., apresentando projecto de arquitectura de moradia a construir no lote J cento e vinte em Vale de Janelas: DEFERIDO, com a condição de anexarem um mapa de cores dos revestimentos exteriores. Novecentos e trinta e um do livro um de vinte de Junho corrente, da Sociedade Filarmónica e Recreativa Gaeirense, apresentando um projecto de ampliação daquela Associação sita em Gaeiras. A Câmara depois de apreciar o referido projecto homologou o parecer do Chefe de Divisão de Obras, pelo que o projecto deverá ser reformulado de acordo com o citado parecer.-----



INFORMAÇÕES PRÉVIAS: - Foram presentes os seguintes requerimentos solicitando informações prévias: números oitocentos e oitenta e dois do livro um, de onze de Junho corrente, de Joaquim Francisco de Almeida, solicitando informação prévia para construção de moradia no Vale da Carrasqueira em Usseira. Em face do parecer do Chefe de Divisão de Obras, a Câmara considerou viável a construção desde que sejam cumpridas as disposições do número cinco do artigo número cinquenta e três do regulamento do Plano Director Municipal. Novecentos e um do livro um de treze de Junho corrente de Madalena do Rosário Silva, solicitando informação prévia para transformação e ampliação de espaço, destinado a estabelecimento de café em casal da mata Rica. Em face do parecer do Chefe de Divisão, a Câmara considerou viável a pretensão desde que apresente o respectivo projecto e cumpra o pé-direito de três metros. Novecentos e dezasseis do livro um de dezassete de Junho corrente, de João Maria dos Reis da Cruz, solicitando informação prévia para ampliação de moradia existente no lote dois do alvará duzentos e sessenta e oito, no Sobral da Lagoa. Em face do parecer técnico a Câmara considerou viável a ampliação proposta, devendo apresentar o respectivo projecto de arquitectura para aprovação.-----

CERTIDÃO: - Foi presente o requerimento número oitocentos e cinquenta e cinco, de seis de Junho do presente ano, de Jaime Almeida Lda., solicitando a emissão da certidão de constituição de propriedade horizontal do prédio sito na Rua da Reboleira, na Dagorda, freguesia de Santa Maria deste Concelho, com a área de setecentos e sessenta metros quadrados, a confrontar do norte com estrada, do sul com Joaquim Pedro, Alfredo Pedro e Outros, do nascente com Jaime Almeida Limitada e do poente com Augusto Francisco Pereira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número mil novecentos e sessenta e quatro, barra, cento e quarenta mil trezentos e noventa e seis da freguesia de Santa Maria, omissos na matriz, nas fracções como a seguir se descrevem: Fracção A: rés do chão esquerdo, apartamento tipo T dois, com a área de cento e vinte, vírgula setenta metros quadrados e a percentagem de vinte e três, vírgula quarenta e cinco por cento, é composto por dois quartos, sala, cozinha, instalação sanitária, dois roupeiros, despensa, corredor, varanda, garagem e instalação sanitária, com o valor de sete milhões de escudos. Fracção B: rés do chão direito, apartamento tipo T dois, com a área de cento e vinte e cinco, vírgula setenta metros quadrados e a percentagem de vinte e quatro, vírgula quarenta e dois por cento, é

composto por dois quartos, sala, cozinha, instalação sanitária, três roupeiros, despensa, corredor, varanda, garagem e instalação sanitária, com o valor de sete milhões de escudos. Fracção C: Primeiro andar esquerdo, apartamento T três, com a área de cento e trinta e quatro, vírgula setenta metros quadrados a percentagem de vinte e seis vírgula dezasseis por cento, é composto por três quartos, sala, cozinha, duas instalações sanitárias, dois roupeiros, despensa, corredor, varanda, garagem e instalação sanitária, com o valor de sete milhões e quinhentos mil escudos. Fracção D: primeiro andar direito, apartamento tipo T dois, com a área de cento e trinta e três, vírgula setenta metros quadrados e a percentagem de vinte e cinco, vírgula noventa e sete por cento, é composto por dois quartos, sala, cozinha, instalação sanitária, com o valor de sete milhões de escudos. São partes comuns conforme o artigo mil quatrocentos e vinte e um do Código Civil, a caixa de escada com dezasseis metros quadrados, o solo, a estrutura do prédio, telhado, hall de entrada, as instalações gerais de água, esgotos, telefone, electricidade, gás, o acesso às garagens com duzentos e sete metros quadrados e o jardim frontal com sessenta e quatro metros quadrados. A Câmara em face do parecer favorável da Comissão de Vistorias, deliberou mandar certificar que o pedido acima mencionado, reúne as condições para a constituição horizontal nas quatro fracções descritas.-----

PARECER NOS TERMOS DA LEI 2/87: - Presente o officio número três mil setecentos e noventa e três do Governo Civil de Leiria, no qual solicita parecer sobre o pedido de concessão de licença de abertura do Bar de Carlos Alberto Carreira Soares da Silva. “ A Câmara depois de apreciar detalhadamente o pedido, deliberou considerar correcta a designação”.-----

PROCESSO DE LOTEAMENTO: - Foi presente o requerimento número oitocentos e trinta e nove do livro um de quatro de junho corrente, de Sérgio Martins de Sousa Santos e Letícia Teresa Jacinto Pereira de Sousa Santos, solicitando a aprovação de um projecto de loteamento para criação de dezassete lotes num prédio sito em Mirante em Gaeiras. Em face do parecer técnico favorável a Câmara deferiu o referido projecto, devendo os requerentes apresentarem os projectos das obras de infra estruturas, com medições e orçamentos para definição do valor da caução.-

PROJECTO DE ALTERAÇÕES AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 107/80 - ADITAMENTO: - Foi presente o requerimento número oitocentos e noventa e sete do livro um de treze de

Junho corrente de Joaquim dos Santos, solicitando a emissão do aditamento ao alvará de loteamento número cento e sete, barra, oitenta para a divisão do lote seis em quatro lotes, designados por lote seis, sete, oito e nove, no prédio sito em Catalões ou Corujeira freguesia de Gaeiras, deste Concelho. A Câmara deferiu a petição do requerente tendo em conta os deferimentos dos respectivos projectos de loteamento e das obras de infra-estruturas fixando o prazo de um ano para a sua execução que serão todas a encargos do requerente, devendo respeitar as condições impostas pela Cenel e Telecom.-----

INTIMAÇÃO PARA PASSAGEM DE CERTIDÃO: - Presente o officio número setecentos e noventa recebido em dezoito de Junho corrente, do Tribunal Administrativo do Círculo de Coimbra, intimando a Câmara para passagem de certidão à SOCURTURIS - Compra e Revenda de propriedades Lda. com sede em Lisboa, relativa á deliberação de caducidade dos alvarás de loteamento. A Câmara em face dos esclarecimentos prestados pelo Consultor Jurídico Doutor Carlos Nunes que se encontrava presente, deliberou interpor recurso da decisão do Meritíssimo Juiz.-----

NOTIFICAÇÃO DA DRARNLVT A LUIS MIGUEL A. EUSÉBIO: - Presente o officio número dezanove de dois de Junho corrente enviado pela DRARNLVT a Luís Miguel Ascensão Eusébio acompanhado da notificação número treze, barra, noventa e sete para proceder à legalização da construção de uma moradia junto a um curso de água existente no Bairro da Senhora da Luz, freguesia de Santa Maria deste Concelho. A Câmara deliberou informar o notificado para proceder à legalização da referida obra junto daquela Entidade.-----

ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 282/93 DE BÉLTICO - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS SA: - Foi presente o requerimento número oitocentos e sessenta e um do livro um de seis de Junho corrente, de Bértico - Empreendimentos Turísticos SA, solicitando o aditamento ao alvará de loteamento número duzentos e oitenta e dois, barra, noventa e três donde constem as alterações aprovadas, que consistem na supressão de vinte e nove lotes constantes enumerados na lista A anexa ao requerimento, sendo criados em sua substituição cento e oito novos lotes constantes da lista B também anexa ao mesmo requerimento. A Câmara depois de apreciar a petição da requerente e em face do parecer favorável do Chefe de Divisão de Obras deliberou emitir o aditamento às referidas alterações. Mais deliberou autorizar que seja

alterado o destino do lote número setenta e oito, que passará a ser Parque de Estacionamento do Hotel a construir no lote setenta e nove e ainda que este deferimento em nada alterará o regime de encargos financeiros previsto no contrato de urbanização celebrado entre a requerente e esta Edilidade, em onze de Novembro de mil novecentos e noventa e três, devendo a requerente respeitar o seguinte enquadramento financeiro: No contrato era previsto a construção de mil quinhentos e onze fogos com um encargo de cem contos por fogo, a título de compensação. Já se encontram licenciados setenta e oito fogos. O presente aditamento reduz o número de fogos em cento e oitenta e seis, passando o total a construir para mil duzentos e quarenta e sete fogos. Para se manter a receita contratada de cento e quarenta e três mil e trezentos contos, deverá o valor do encargo por fogo passar para cento e catorze mil novecentos e dezasseis escudos, nos termos da clausula oitava, alínea b) do referido contrato de urbanização. A justificação para tal manutenção decorre do princípio de pontualidade do cumprimento das obrigações, do equilíbrio das prestações e da boa-fé.-----

Neste momento retiraram-se os funcionários Ondina Maria Cabral Branquinho, Primeiro Oficial e o Fiscal Municipal Gil António Ferreira Rodrigues, passando a secretariar a reunião a Oficial Principal Maria Isaura Pereira Coelho da Silva de Sousa Santos.-----

PROCESSO DE INQUÉRITO DA FUNCIONÁRIA MARIA DA LUZ GUILHERME REBELO PESSOA E COSTA: - Assumiu neste momento a Presidência da Câmara o Senhor Vereador Horácio Augusto Tocha de Carvalho, em virtude do Presidente da Câmara ser interveniente inicial neste processo e considerar haver impedimento.-----

De acordo com a deliberação tomada em reunião de dezasseis do corrente mês de Junho, esteve presente o Inquiridor do processo de inquérito acima referido, convertido em processo disciplinar por deliberação tomada em reunião de nove do corrente mês de Junho e cuja suspensão de deliberação foi deliberada em reunião de dezasseis do mesmo mês, por proposta apresentada pelo Vereador Rui Manuel Félix da Mota Araújo. -----

Foram solicitados alguns esclarecimentos sobre o processo de inquérito aberto à funcionária Maria da Luz Guilherme Rebelo Pessoa e Costa, por despacho do Sr. Presidente da Câmara emitido em dezoito de Março do corrente ano, aos quais o Inquiridor Dr. Abílio Fernandes respondeu, tendo o mesmo feito um resumo dos factos que levaram à

abertura do citado inquérito e à não audição do Vereador Rui Manuel Félix da Mota Araújo, no mesmo. Após a prestação dos esclarecimentos solicitados ausentou-se o Inquiridor, Dr. Abílio Dias Fernandes tendo a Câmara deliberado chamar à reunião a funcionária Maria da Luz Guilherme Rebelo Pessoa e Costa afim de que esta responda a algumas perguntas que de seguida se transcrevem, no âmbito das afirmações escritas que a mesma enviou ao elenco camarário na ausência do Sr. Presidente, no passado dia vinte e oito de Abril, que igualmente se transcrevem: “ Exmos. Senhores. Hesitei durante muito tempo em escrever esta carta, mas alguns acontecimentos da última semana foram, como se costuma dizer a “gota de água”. Por isso, apesar de ser um pouco longa, peço-vos que a leiam até ao fim, pois só assim poderão entender as razões que me levaram a escrevê-la e, como é óbvio, entender também a veracidade do que vos peço para reflectir. Trabalho na Administração Pública há onze anos - enquanto acabava a Licenciatura na Câmara Municipal de Braga, depois como assistente-estagiária na Universidade do Minho, depois ainda como técnica superior no Instituto Nacional do Ambiente e, finalmente vai para sete anos, nesta Câmara Municipal. Nem nos sítios onde estudei - na Universidade do Minho, na Licenciatura e na Faculdade de Direito, na Pós-Graduação - nem nos sítios onde trabalhei, tive sempre as melhores relações institucionais com as pessoas, fossem elas minhas superiores hierárquicas ou não. Assim o comprovam - e muito me orgulho - as cartas que me escreveram na saída - que foi sempre a meu pedido por mudanças de residência daquelas cidades - e o facto de ainda hoje continuar amiga de algumas dessas pessoas. Nesta Câmara Municipal até mil novecentos e noventa e três estive integrada no Pelouro da Cultura, dependendo directamente do Vereador do Pelouro. As relações institucionais foram sempre normalíssimas, pautadas só pelo problemas profissionais do dia-a-dia. O ano que se seguiu, foi um ano de indefinição em termos de funções a desempenhar (no qual estive também algum tempo de atestado médico pela segunda gravidez) e onde, gradualmente, fui iniciando o contacto com as obras participadas pelos fundos comunitários. Institucionalmente, as relações entre mim e a hierarquia eram relativamente normais e, se bem que não assíduas, estabeleciam-se sempre que necessário. Quando regresssei de baixa de parto, em Abril de mil novecentos e noventa e cinco, foi-me comunicado que ficaria responsável pelos processos das empreitadas e de aquisições que envolvessem concursos e contratos, de modo a centralizar os processos e a

elaborá-los de acordo com a legislação. Entretanto fora publicado o decreto Lei cinquenta e cinco barra noventa e cinco e, por assim dizer, a minha entrada nesta área coincidiu com a entrada em vigor daquele Decreto. Com isso aumentaram enormemente as minhas responsabilidades de relacionamento institucional. Só para dar dois exemplos, logo em Agosto de mil novecentos e noventa e cinco surgiram questões graves sobre os ajustes directos. Uns tempos depois verificou-se que eu tinha razão e os processos começaram a ser feitos como eu defendia. Mais tarde, verificaram-se novamente divergências enormes sobre a realização dos contratos das aquisições (já aqui com acusações gravíssimas à minha ética profissional) para, afinal, um mês depois eu estar a fazer os contratos de aquisição de bens e serviços, até hoje. Enfim e em resumo, conforme aumentava a minha responsabilidade e a diversidade e complexidade das minhas funções, aumentavam também as dificuldades de relacionamento institucional com a presidência desta Câmara. Em mil novecentos e noventa e seis e até hoje, o tratamento de que fui alvo teve alguns contornos tão desagradáveis que, a título de exemplo (já para não falar de inúmeros episódios da rotina diária), vou contar algumas das situações a que me refiro: Primeiro: - Em finais de Fevereiro, motivada por diarreias de meu filho Tomás (na altura com quatro anos e meio) cheguei atrasada e entrei às nove horas e dezasseis minutos (hora da secção de pessoal, nove horas e quinze minutos hora do meu relógio) para assinar o ponto, o que já não pude fazer. Fiz uma carta a pedir autorização para assinar. Foi indeferida e foi-me marcada falta injustificada. Apelei para o Senhor Presidente, fazendo uma informação a contar detalhadamente o porquê do meu atraso. Foi novamente negado e fiquei, até hoje, com uma falta injustificada. A par disso, vários funcionários continuaram, durante meses, a chegar atrasados, sem qualquer problema. Não reclamei mais. Segundo: - Em Maio precisei de me deslocar durante três quartos de hora às Caldas, para ir ao Cartório, e fiz exactamente o que estava estipulado na Ordem de Serviço três barra noventa e seis. Como o Senhor Presidente não estava para pedir autorização, pedi ao Eng. Pardal e deixei a comunicação com a Chefe da Secção de Pessoal logo de manhã, conforme mandava a Ordem de Serviço. à tarde, quando regresssei (fui às Caldas entre as quinze e trinta e dezasseis e quinze horas) trouxe a declaração do Cartório, que me era exigida. Cumpri integralmente o que diz a Ordem de Serviço. O Senhor Presidente mandou descontar aqueles três quartos de hora do meu ordenado. A par disso, alguns funcionários ausentavam-se e ausentam-se

durante muito mais tempo, para tratar de assuntos deles, sem qualquer espécie de problema. Mas, ainda assim, não reclamei. Terceiro: - No início do ano, eu tinha marcado um dia de férias para dezoito de julho, o dia dos cinco anos do meu filho Tomás. Andava na altura a fazer um tratamento de ordem ginecológica e, por motivos clínicos, era imperioso ser observada pelo médico num dado dia, que calhou ser a dezassete. Assim, o meu médico marcou-me consulta para as catorze horas do dia dezassete e eu enviei o meu pedido de autorização ao Senhor Presidente. Para grande espanto meu, sou chamada para uma “conversa” com o Dr. Abílio Fernandes, onde este me informou que suspeitava que eu não iria ao médico (chegou a insinuar que o médico me passaria o justificativo por ser meu conhecido, pois ele sabia bem como isso era, já que a mulher dele é médica) e que pedia aquela tarde para fazer algo que teria a ver com os preparativos dos anos de meu filho. Só se convenceu do absurdo, após larga discussão, quando lhe expliquei que a festa de anos do meu filho era no sábado dia vinte (e prontifiquei-me a mostrar alguns convites que tinha na mala) e que eu tinha tirado o dia de férias só para estar com meu filho no dia dos seus anos. Convidei-o depois para ir comigo à consulta de ginecologia e penso que isso o terá convencido definitivamente. Também deste absurdo não reclamei. Quarto: - Em Agosto estive de férias, mas nos últimos oito dias o meu filho teve papeira (seguido uns dias depois pela minha filha), pelo que interrompi as férias e fiquei ainda com oito dias para marcar. Por lei somos obrigados a marcar as férias em data até ao final do ano, só podendo transitar para o ano seguinte por despacho superior. Assim, em início de Outubro, solicitei a marcação daquela semana para finais de Dezembro, já que até lá eu não precisava de férias e para o serviço também não dava jeito, pois ia-se iniciar a fase dos concursos para os materiais em fornecimento contínuo. O Senhor Presidente indeferiu a marcação, autorizando o gozo daqueles dias em mil novecentos e noventa e sete, despacho com que eu concordei em absoluto. Contudo, em finais de Outubro, soube que precisava de tratar de um assunto particular no dia vinte de dezembro. Como ainda não tinha marcado aqueles dias, pedi a marcação de um dia de férias para o dia vinte de dezembro, sexta feira (e chamo a atenção para o facto de que era um dia de férias e não um artigo sessenta e cinco, que é uma falta por conta do período de férias, coisas que parecem iguais mas não são, têm impressos próprios para se preencher e têm um enquadramento legal diferente). Quinto: - Curiosamente, em princípios de Novembro (dia quatro) o Senhor

Presidente não autoriza o meu dia de férias, porque diz “não é habitual conceder dispensas às sextas feiras”. perfeita confusão, já que eu não solicitava uma dispensa (isso é o artigo sessenta e cinco) mas um dia de férias e, por outro lado, não há nada sobre a marcação das férias e os dias de semana (e mesmo em relação aos artigos sessenta e cinco só se “dificultam” os que são às sextas-feiras ou segundas feiras entre feriados e fins de semana. Não reclamei. Sexto: - Mas mais curioso é que passados quinze dias o Senhor Presidente faz novo despacho e diz que, para dar uma decisão final, quer saber para que é que eu quero o dia de férias. Apesar de não haver enquadramento legal para este pedido, pois que nas férias eu faço o que preciso e quero (ao passo que para o artigo sessenta e cinco já se pode exigir justificação), não quis ser incorrecta e fiz uma informação ao Senhor Presidente a explicar que precisava desse dia para ir à Festa de Natal do jardim-escola de meu filho, com todos os pormenores de hora, de como decorreria a festa, da importância que tinha para o meu filho eu ir à festa (e para mim também, obviamente) e a comprometer-me que o serviço não seria minimamente afectado com o meu dia de férias, pois que para além de ser só um dia, eu faria até quinta feira todo o serviço necessário ao expediente normal e à reunião de Câmara da segunda feira seguinte. Desta minha informação foi pedido um parecer jurídico ao Dr. Abílio Fernandes, da qual nunca tive conhecimento. Em finais de Novembro, o Senhor Presidente indefere o meu dia de férias dizendo “indeferido por razões de conveniência de serviço”. Assim, sem justificar nada dessa conveniência de serviço, como manda a Lei não reclamei. Sétimo: - No início de Dezembro, um familiar meu (meu cunhado) pediu-me um favor para lhe fazer uma escritura por procuração em Lisboa e combinou-se que seria a dezoito de Dezembro. Como continuava com os dias de férias para marcar, e a antecedência o permitia, marquei um dia de férias para o dia dezoito de Dezembro. Não era à sexta feira e o Eng. Pardal, meu superior hierárquico directo, declarou na folha do pedido que em termos de conveniência de serviço nada obstava ao deferimento mas, à cautela, já que outras pessoas dependiam da confirmação desta data e, antes que me fosse outra vez indeferida e depois novamente perguntado o que é que eu ia fazer naquele dia de férias, fiz logo a observação que precisava de ir a Lisboa fazer uma escritura de compra e venda. O Senhor Presidente autorizou o meu dia de férias mas, pasme-se, dizia que eu tinha de trazer a confirmação de ter feito a escritura. Tomei conhecimento deste despacho a nove de dezembro. No mesmo dia, para cumprir todos os prazos legais “à risca”, comuniquéi onde

me poderiam contactar naquele dia de férias, como manda o artigo dezasseis do regime de Férias, Faltas e Licenças. Por agravamento da doença que vitimou a minha avó um mês depois, não me foi possível ir a Lisboa, já que o Dr. Rui Araújo disponibilizou-se para ir ver a minha avó na tarde do dia dezoito. Em dezanove de Dezembro, já ao serviço, fiz uma informação detalhada ao Senhor Presidente de porque é que não fora a Lisboa na tarde do dia dezoito e onde também lhe chamava a atenção para o despropósito legal do seu despacho, já que as férias não são o artigo sessenta e cinco. Anexo a citada informação, em segunda via para poderem verificar. Oitavo: - Nunca mais tive notícias deste episódio até ao passado dia quinze de Abril, dia em que fui notificada por ofício de que o Senhor Presidente me instaurara um inquérito porque, dizia no despacho, eu inexplicavelmente marcara duas vezes férias para o mesmo dia, sendo que uma das vezes, a do dia nove, o Senhor Presidente estava em Paris. Baseava o inquérito num parecer feito pelo Dr. Abílio Fernandes e nomeava-o inquiridor do mesmo. Aqui chegada, surgiram-me várias perplexidades: Um - Eu não tinha marcado duas vezes férias e se vissem os documentos que constavam do meu processo via-se que até os impressos são diferentes: um é o da marcação de férias, que estavam autorizadas pelo Senhor Presidente desde seis de Dezembro; o outro é um papel A cinco, da comunicação de férias, que se entrega na Secção de Pessoal, para fazer cumprir o citado artigo dezasseis do Regime de Férias, e que o Sr. Vereador Horácio de Carvalho, na altura em regime de substituição perfeitamente legal, tomou conhecimento e devolveu à Secção respectiva. Ou seja, eu marcara, comunicara e gozara um dia de férias dentro da mais absoluta legalidade e cumprindo todas as formalidades a que legalmente sou obrigada e, mesmo assim, levantavam-me um inquérito. Dois: - E ainda se nomeava o Dr. Abílio Fernandes para inquiridor, não obstante ele já ter dado um parecer sobre o assunto, ultrapassando todos os limites ao critério da imparcialidade previstos no Código do Procedimento Administrativo. Nono: - Já que este não o requereu, como era seu dever pelo C.P.A., em dezassete de Abril requeri o impedimento do Dr. Abílio Fernandes e solicitei cópia do parecer que não me haviam dado. Anexo cópia do requerimento. Obtive o despacho do Senhor Presidente a vinte e três de Abril, que também anexo, onde se indefere o requerimento porque o Dr. Abílio não é titular de Órgão político. Elucidativo. Décimo: - Deste Despacho em vinte e quatro de Abril interpus recurso hierárquico para V. Exas., enquanto Câmara Municipal de Óbidos, que anexo em fotocópia, o

qual espero venha a ser analisado em reunião de Câmara próxima e atendido da forma que melhor entenderem servir a legalidade deste processo. Décimo Primeiro: - Contudo a “gota de água” surgira já no dia vinte e dois de Abril, data para a qual eu fora notificada pelo Dr. Abílio Fernandes enquanto instrutor do processo, apesar de eu ter pedido o seu impedimento e deste requerimento ainda não ter tido despacho. Tal como refiro no recurso hierárquico supra citado, respondi nos autos após coacção psicológica do inquiridor, que além da atitude ameaçadora, foi mal educado. Mas o que foi deveras curioso, foi o seguinte: após fazer um “enquadramento histórico” que remontou à papeira do meu filho, debruçou-se exclusivamente sobre a minha frustrada ida a Lisboa, fazer o quê, onde, com quem, como. E quando lhe expliquei pormenorizadamente o que se passara, intimidou-me severamente a apresentar cópia da escritura que o meu marido fizera por mim, ou, então, que o meu marido venha a indicar em que banco a fez, para ele inquiridor, notificar o banco. E quando eu lhe disse que já explicara tudo na citada informação sessenta - MLPC, de dezanove de dezembro, para grande espanto meu desconhecia-a e nem sequer constava das fotocópias que ele tinha ou do meu processo individual. Contudo, apesar disso, a insistência do inquiridor era na cópia da escritura ou no nome do Banco e mais nada, querendo encerrar os autos. Afinal, nem se falava no teor do despacho que motivara o inquérito, ou seja, nem se falava na pretensa dupla marcação de férias para o mesmo dia. Então, afinal, o que é que se pretendia averiguar? Os negócios particulares do meu cunhado? Ou o que é que faço nas férias? Ou pretende-se insinuar que não fui naquela tarde a Lisboa porque não me apeteceu e que me sirvo da doença da minha avó como desculpa? Já agora, porque não saber a que horas me levantei (sete e quinze horas, mais ou menos) onde fui tomar café (café da esquina em frente ao meu prédio, salvo erro), o que fiz de manhã (fui ver a minha avó e após uns telefonemas, fui à escola de meu filho e depois voltei para casa), onde almocei (em casa), o quê (não me lembro), etc, etc, etc.. Esta foi de facto a “gota de água”. No auto disponibilizei-me a fazer juntar ao processo os documentos que são meus e que só a mim dizem respeito, que comprovam o que eu disse. Anexarei factura da Telecel com o telefonema para o Dr. Rui Araújo às nove e vinte e uma horas, tentarei arranjar factura detalhada da Portugal Telecom das chamadas do dia dezoito de Dezembro, onde fiz os primeiros telefonemas para o Centro de saúde a partir das nove horas daquele dia e anexarei ainda factura da Via Verde da Brisa, que registou a

passagem do meu marido após ter saído daqui por volta das doze horas e quinze minutos, como já havia referido na citada informação de dezanove de Dezembro. Pedirei ao meu cunhado se me manda cópia da escritura ou se me autoriza a dizer o nome do Banco, mas desde já digo que compreendo e respeito a posição dele, se não quiser divulgar os seus negócios privados, e que não estou disposta a por em causa a estabilidade e bom relacionamento da minha família por uma questão como esta, pelo que assumirei as consequências que entenderem se ele recusar o meu pedido. Até por que, volto a frisar, este pedido de documentos ou explicações não tem qualquer cabimento, nem legal, nem ético. Já agora, só falta perguntarem à minha empregada se eu fiz isto que supra descrevi, ou irem à escola do meu filho perguntar se lá fui e fazer o quê, ou ao café perguntar se lá bebi a bica e a que horas, ou se a minha filha dormiu a sesta em casa, ou não, ou outras coisas que tais. Peço-vos que me perdoem a ironia, mas a situação é tão absurda, tão absurda, que não vejo outra forma de a encarar se não assim. Como referi, este episódio foi definitivo. Se vos escrevi e contei tudo isto, é para concluir que por aquilo que me é dado observar no tratamento diário dos funcionários meus colegas, o tratamento que me é dispensado é de má fé, muitas vezes de prepotência e, sobretudo, de discriminação e parcialidade, e por vezes sinto-o, persecutório, como o demonstra o que atrás descrevi e que, como também sabem alguns de vós, é só uma parte do que se tem passado no último ano e meio. Sempre disse e reafirmo que se existe algo profissional para me questionar, que se faça, pois sempre assumi as minhas responsabilidades pelas funções e tarefas que tenho a meu cargo, as quais tento desempenhar o melhor que sei, dentro dos quadros legais. Agradeço sinceramente, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o tempo que dispensaram à leitura desta carta. Mais que uma carta, é um alerta que vos deixo para, caso entendam por pertinente e dentro do quadro das vossas competências, sempre que possam, façam cumprir os princípios básicos que devem orientar a vida dos cidadãos: o da justiça, boa fé e sentido ético. Bem Hajam” (Assinatura da subscritora). Vinte e oito de Abril de mil novecentos e noventa e sete”--

A funcionária Maria da Luz Guilherme Rebelo Pessoa e Costa entrou na reunião camarária a decorrer e foram-lhe feitas as perguntas que a seguir se transcrevem e as suas respostas: Primeira Pergunta feita pelo Vereador Horácio Augusto Tocha de Carvalho: - Está disposta a retractar-se das acusações que fez ao Presidente da Câmara? - Resposta da Maria da Luz: - Sim. Segunda pergunta feita pelo mesmo Vereador: - Retracta-se

perante esta Câmara Municipal das afirmações que proferiu e constam do processo de inquérito? - Resposta da funcionária: - Sim. Terceira pergunta feita pelo mesmo Vereador: - Retracta-se formalmente dos actos constantes do processo de inquérito? - Resposta da funcionária: - Sim. Ausentou-se a funcionária Maria da Luz Guilherme Rebelo Pessoa e Costa e o Senhor Vereador Horácio Augusto Tocha de Carvalho, apresentou à Câmara a proposta que se transcreve: “ Proponho: Um - Que seja revogada a deliberação de conversão do processo de inquérito movido contra a funcionária Maria da Luz Guilherme Rebelo Pessoa e Costa em processo disciplinar, uma vez que tal acto não é constitutivo de direitos, é favorável à arguida e é tempestiva; Dois : - Proponho, assim, o arquivamento dos autos; Três: - Que seja publicada parte da acta referente a esta deliberação, caso seja aprovada, pelas secções e locais de estilo da Edilidade”.-----

Posta à votação por escrutínio secreto a proposta transcrita obteve a seguinte votação: **Três votos a favor e Um em branco.** Aprovada por maioria.-----

Assim, a Câmara deliberou por maioria e escrutínio secreto: Primeiro: Revogar a deliberação tomada em reunião de nove de Junho corrente onde é deliberado converter o processo de inquérito em Processo Disciplinar à funcionária Maria da Luz Guilherme Rebelo Pessoa e Costa; Segundo: - Proceder-se ao arquivamento dos autos e Terceiro: Dar publicidade a esta deliberação.-----

Continua ausente o Senhor Presidente.-----

EMPREITADA DA VALORIZAÇÃO DA CERCA DO CASTELO DE ÓBIDOS - 1ª FASE: - Após o acto público de abertura das propostas apresentadas para o Concurso Público acima referido, aberto por deliberação tomada em reunião sete de Abril do corrente ano, a Câmara deliberou enviar as mesmas para apreciação e parecer técnico do Chefe de divisão de Obras e Urbanismo, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho.-----

Neste momento o Senhor Presidente volta a estar presente e a assumir a reunião.-----

Neste momento retiraram-se os Vereadores Fernando Manuel Gonçalves de Sousa e Horácio Augusto Tocha de Carvalho, em virtude de fazerem parte da Comissão de Análise do Procedimento seguinte e considerarem haver impedimento.-----

PRESTAÇÃO DE ATÉ DUAS MIL HORAS DE SERVIÇOS DE RETROESCAVAÇÃO - APRESENTAÇÃO DE MINUTA DE

CONTRATO: - Foi presente para apreciação e eventual aprovação a minuta de contrato da Prestação de até duas mil horas de serviços de Retroescavação. A mesma após ter sido analisada foi aprovada por unanimidade podendo proceder-se à respectiva assinatura de contrato. Esta minuta devido á sua extensão dá-se por transcrita ficando a constar como documento apenso a esta acta devidamente rubricado e selado com o selo branco.-----

Voltaram a estar presentes os Vereadores Horácio Augusto Tocha de Carvalho e Fernando Manuel Gonçalves de Sousa.-----

REFORMULAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA Á POVOAÇÃO DA PERNA DE PAU - OLHO MARINHO -

CONCURSO LIMITADO: - Foi presente para apreciação o Relatório Técnico, subscrito pelo Engenheiro Estagiário desta Câmara Municipal, Luís de Almeida, com Despacho aposto pelo Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo, da empreitada a cima referida que após ter sido analisado foi aprovado por unanimidade. Mais foi deliberado enviar para audiência prévia escrita dos concorrentes.-----

ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO CONCELHO - DOIS FUIROS DE PESQUISA E EVENTUAL CAPTAÇÃO DE ÁGUA -

APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL: - Foi presente para apreciação e eventual aprovação o relatório Final subscrito pelo Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo, Engenheiro Carlos Pardal, respeitante ao concurso limitado acima referido, aberto por deliberação tomada em reunião de sete de Abril do corrente ano, que se transcreve: “ Empreitada de “Abastecimento de agua ao Concelho - Dois Fuiros de Pesquisa e Eventual Captação de Água - Relatório Final. Na sequência da notificação para audiência prévia escrita dos concorrentes admitidos ao concurso limitado supra, verificou-se que não houve qualquer resposta por parte dos mesmos. Assim, sou de parecer que a Câmara Municipal pode adjudicar definitivamente a empreitada “ ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO CONCELHO - DOIS FUIROS DE PESQUISA E EVENTUAL CAPTAÇÃO DE ÁGUA” à firma Keller Grundbau GmbH, de Cascais pelo preço total de onze milhões seiscentos quarenta e quatro mil e cem escudos mais IVA, e um prazo de execução de quarenta dias úteis. O Chefe de divisão de Obras e Urbanismo. Engenheiro Carlos Pardal (Assinatura)”.

A Câmara após análise do relatório Final apresentado deliberou por unanimidade aprová-lo e proceder á sua contratação.-----

EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS EM LOTEAMENTO SITO NO SOBRAL DA LAGOA -

RELATÓRIO FINAL: - Foi igualmente presente para apreciação e eventual aprovação o Relatório Final da empreitada acima referida, cujo ajuste directo com consultas foi deliberado em reunião camarária realizada em vinte e cinco de Novembro de mil novecentos e noventa e seis, que a seguir se transcreve: “ Empreitada de execução de Infra-estruturas em Loteamento sito no Sobral da Lagoa - Relatório Final. Na sequência da notificação para audiência prévia escrita dos concorrentes admitidos ao ajuste directo, com consultas supra, verificou-se que não houve qualquer resposta por parte dos mesmos. Assim, sou de parecer que a Câmara Municipal pode adjudicar definitivamente a empreitada “EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS EM LOTEAMENTO SITO NO SOBRAL DA LAGOA”, a João Baptista de Serra do Bouro - Caldas da rainha, pelo preço total de dois milhões novecentos sessenta e três mil oitocentos e cinco escudos mais IVA e um prazo de execução de noventa dias úteis. O Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo. Engenheiro Carlos Pardal (Assinatura)”.-----

A Câmara após análise do Relatório Final transcrito deliberou por unanimidade aprová-lo e proceder à legal e competente contratação, com a empresa João Baptista Lda. de serra do Bouro, Caldas da Rainha, pelo valor de dois milhões novecentos sessenta e três mil oitocentos e oitenta e cinco escudos, mais IVA.-----

RECONVERSÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DA PORTA DA VILA EM MERCADO - ARRANJOS EXTERIORES - TRABALHOS

A MAIS: - Foi presente para apreciação e eventual aprovação uma informação prestada pelo Engenheiro Estagiário desta Câmara Municipal, Luís Almeida, ratificada pelo Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo da mesma, respeitante à obra acima referida, que se transcreve: “ RECONVERSÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DA PORTA DA VILA EM MERCADO - ARRANJOS EXTERIORES - Trabalhos a Mais. Presente a proposta orçamental do empreiteiro para o Trabalhos a Mais e natureza não prevista, executados na obra em epígrafe. Relativamente à mesma tenho a referir que os preços indicados estão, na generalidade, no enquadramento dos valores da proposta adjudicada. É de meu parecer não ser aceite o artigo quinze ponto um b) - “Fornecimento e assentamento de banco em cantaria de pedra maciça, para paragem de autocarros” pelo facto do mesmo ser inerente ao artigo quinze ponto um da proposta

inicialmente adjudicada. Assim, proponho a aprovação da proposta, com excepção do referido artigo quinze ponto um b), perfazendo um valor de quatrocentos e quatro mil oitocentos e quarenta escudos mais IVA. À consideração superior. Óbidos vinte de Junho de mil novecentos e noventa e sete. (Assinatura do subscritor)”.-----

A Câmara após análise da informação prestada, deliberou por unanimidade aprová-la bem como aos Trabalhos a Mais de Natureza Não Prevista no valor de quatrocentos e quatro mil oitocentos e quarenta escudos, mais IVA e efectuar o competente contrato com o Empreiteiro Costa & Carvalho Lda.-----

EMPREITADA DE CORRECÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA EM 575 DE ÓBIDOS AO ARELHO E SANTA RUFINA” -

INFORMAÇÃO: - Foi presente uma informação prestada pelo Responsável do Concurso da Empreitada acima referida, que se transcreve: “ Empreitada de correcção e Beneficiação da EM Quinhentos e Setenta e Cinco de Óbidos ao Arelho e Santa Rufina. A empreitada em epígrafe foi adjudicada por esta Câmara Municipal á firma ESGOTERRA - Esgotos e Terraplanagens Lda., pelo valor global de sessenta e nove milhões oitenta e três mil e cinquenta e dois escudos na sequência do relatório final do referido concurso público. A proposta de decisão foi comunicada à firma na data de catorze de Maio p.p. (recebido em dezasseis do mesmo) por officio número dois mil duzentos e trinta (em anexo) que também serviu para exigir o envio por parte da mesma dos documentos necessários à efectivação da escritura, dos quais faz parte a prestação da caução no prazo de seis dias (número dois do artigo cento e dois do decreto lei quatrocentos e cinco barra noventa e três de dez de Dezembro e que neste caso é de três milhões quatrocentos cinquenta e quatro mil cento e cinquenta e dois escudos e cinquenta centavos. No dia dezassete de Junho, ou seja após trinta dias do recebimento do nosso officio número dois mil duzentos e trinta , ao não se vislumbrar qualquer resposta ao mesmo por parte da firma, enviou-se um Fax referência oitenta e seis AF (em anexo)do qual se exigia a prestação da Caução no prazo de quarenta e horas (até às dezassete horas e trinta minutos do dia dezanove de Junho), sob pena duma eventual aplicação por parte desta Câmara do artigo cento e três do referido Decreto Lei (Ineficácia da Adjudicação). (Como mero ponto de referência pode-se dizer que todas as empreitadas adjudicadas na mesma reunião já foram contratadas). na sequência do Fax enviado por nossa parte, deu entrada no dia dezanove de Junho nesta Câmara Municipal um

Fax referência DT zero sete cinco barra noventa e sete (em anexo) no qual a Firma “Esgoterra Lda” solicita a prorrogação do prazo para a prestação da caução até quatro de Julho de mil novecentos e noventa e sete (mais quinze dias), fazendo ainda referência a “impasses de ordem bancária” existentes (poder-se-á duvidar da sua capacidade financeira). perante todo o atraso ocorrido de parte da firma em questão na prestação da caução, assim como no envio dos restantes documentos necessários à celebração do contrato está esta Câmara Municipal na condição de poder deliberar ao abrigo do artigo cento e três do Decreto lei quatrocentos e cinco barra noventa e três de dez de Dezembro a Ineficácia da Adjudicação. caso deliberem a ineficácia da adjudicação, tem a Câmara Municipal duas hipóteses para solucionar o problema: Primeiro - Adjudicar a empreitada ao segundo classificado (Construções Cunha dos Anjos Lda); Segundo - Anular o concurso, lançando de imediato um novo concurso público, atrasando no entanto a consignação da empreitada. À consideração superior. (Assinatura do subscritor). Despacho do Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo: Sou de Parecer que se deverá declarar a ineficácia da adjudicação e comunicar o facto à Comissão dos Empreiteiros de Obras Públicas e lançar novo concurso público. Assinatura do Chefe de Divisão.”

A Câmara após uma análise cuidada da informação e solicitados os esclarecimentos ao consultor jurídico presente, Dr. Carlos Nunes, deliberou por unanimidade: Primeiro - declarar a ineficácia da adjudicação da empreitada referida à empresa “ESGOTERRA - Esgotos e Terraplanagens Lda.”; Segundo: Adjudicar ao segundo classificado “Construções Cunha dos Anjos Lda, alertando este para o cumprimento dos prazos na entrega dos documentos necessários.-----

COMPLEXO DESPORTIVO DE ÓBIDOS: - Pelo Senhor Presidente foi informado o Executivo Camarário da necessidade de reformulação do projecto do Complexo Desportivo de Óbidos, face à indispensabilidade da implantação de um campo de jogos de terra batida naquele empreendimento. A Câmara deliberou por unanimidade proceder à reformulação do referido projecto.-----

ÓBIDOS SPORT CLUBE - VOTO DE LOUVOR: - Pelo Senhor Presidente foi proposto um voto de louvor pela brilhante prestação dada pela equipa do Óbidos Sport Clube ao longo do Campeonato Distrital que terminou com a conquista do Primeiro Lugar. A todos os componentes do Grupo de Trabalho que permitiu tão concludente e estimulante título o

Executivo Camarário endereça os parabéns e os votos de que a próxima época seja a confirmação da que agora terminou.-----

INFORMAÇÃO: - Para informação foram presentes à reunião duplicados das requisições números mil duzentos e quarenta e mil duzentos e sessenta e dois, devidamente classificadas orçamentalmente no valor de três milhões quinhentos oitenta e quatro mil e cinquenta escudos. A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

A fim de ser ratificada a respectiva despesa foi presente à reunião uma relação de facturas no valor de dois milhões dezoito mil novecentos setenta e quatro escudos.-----

A Câmara ratificou a despesa apresentada por unanimidade.-----

RESUMO DE TESOUREARIA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria número cento e dezasseis datado de vinte do corrente mês de Junho que apresenta o saldo de vinte sete milhões, quatrocentos sete mil, quinhentos e cinquenta escudos e cinquenta centavos.-----

DOCUMENTOS DE DESPESA: - Para conhecimento foram presentes listagens discriminativas das ordens de pagamento número mil cento oitenta e um a mil duzentos cinquenta no valor de trinta milhões, setecentos noventa e oito mil, oitocentos vinte e um escudos e cinquenta centavos, bem como OPERAÇÕES DE TESOUREARIA números cento e noventa e nove e duzentos no valor de duzentos quarenta e cinco mil, duzentos cinquenta e seis escudos.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

E por nada mais haver a tratar, pelas vinte horas e trinta e cinco minutos, o Senhor Presidente deu por encerrada a mesma, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, decidido por maioria nos termos do número quatro, do artigo oitenta e cinco do Decreto Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março.-----

E eu, Maria Isaura pereira Coelho da Silva de Sousa Santos, lavrei esta acta que também vou assinar.-----

[Handwritten signature]
 Maria Isaura Pereira Coelho da Silva de Sousa Santos
 Trácio + Isaura
 [Handwritten signature]